



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 1/1948

Ementa

AUTORIZA SUBVENÇÕES A ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/06/1948

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 1/1948](#) - Aatoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Não tem publicação.

Autor: VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI (Prefeito Municipal)



Camara Municipal de Jundiá

RE 1948

Fls. 2/2

Em de de 19.....

Ref. N.º

Clas.

RESOLUÇÃO Nº 1

Art. 1ª - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento das subvenções, contribuições e auxílios previstos na lei orçamentária nº 502, de 26/11/47.

Art. 2ª - O pagamento dos citados benefícios ficará condicionado às exigências referidas no art. 3ª e seu parágrafo único da lei orçamentária a que alude o art. 1ª desta resolução.

Art. 3ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá,
aos 24 dias do mês de junho de 1948.

Antônio Raymundo de Oliveira,
Secretário.